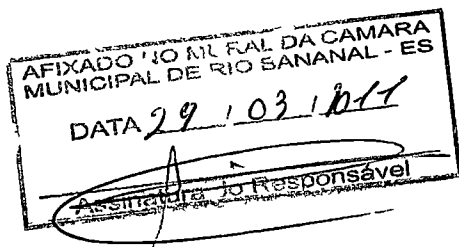




Estado do Espírito Santo  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL**  
Gabinete do Prefeito



**LEI Nº 1081, DE 29 DE MARÇO DE 2011**



**“Dispõe sobre a revisão anual das remunerações dos servidores públicos municipais da administração direta e indireta do município de Rio Bananal, de que trata a Lei Municipal nº 752, de 30 de dezembro de 2005, referente o ano de 2011”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BANANAL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei

**Art 1º** Ficam reajustados em 5,91% (cinco virgula noventa e um por cento), as remunerações dos servidores públicos municipais da administração direta e indireta, as remunerações dos servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, as remunerações dos servidores públicos municipais do Poder Legislativo e os Subsídios dos Agentes Políticos Municipais (Vereadores, Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais) do Município de Rio Bananal, conforme Quadro Salarial constante nos Anexos I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII

**Art 2º** O reajuste será aplicado sobre as tabelas existentes, passando a vigorar de acordo com os valores constantes dos anexos I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII que integram a presente Lei


**Art 3º** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão a conta das dotações próprias do orçamento vigente


**Art 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a primeiro (1º) de janeiro (01) de dois mil e onze (2011)

**Parágrafo único** As diferenças dos valores referentes aos meses sem o devido reajuste poderão ser pagas em uma única parcela até o mês seguinte a publicação desta lei

Registre-se e Publique-se

Prefeitura Municipal de Rio Bananal, Estado do Espírito Santo, aos vinte e nove (29) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e onze (2011)

  
**EELISMINO ARDIZZON**  
Prefeito Municipal

AFIXADO NO MURAL  
DA PREFEITURA  
EM 29/03/11  
  
**Ana Paula Lazaro**  
Encarregada Portaria 023/09

**REGISTRADO E PUBLICADO, NESTA SECRETARIA DATA SUPRA**

  
**JOSEMAR LUIZ BARONE**  
Secretário Municipal de Administração


**ANEXO I - LEI N° 1081/2011**

**TABELA DE VENCIMENTOS - BASE JANEIRO DE 2011**

CARREIRA	CLASSES							
	A	B	C	D	E	F	G	H
I	261,03	280,89	302,30	325,25	349,96	376,59	405,24	-
II	307,08	330,40	355,53	382,57	411,65	442,92	476,58	-
III	360,72	383,79	408,35	434,50	462,30	491,93	523,38	556,87
IV	423,18	450,30	479,11	509,76	542,38	577,09	614,07	653,34
V	496,46	528,28	562,09	598,03	636,30	677,03	720,38	766,48
VI	581,35	618,54	658,16	700,30	745,05	792,76	843,48	897,47
VII	680,69	724,25	770,59	819,90	872,42	928,21	987,63	1 050,84
VIII	795,67	846,60	900,76	958,43	1 019,73	1 085,03	1 154,45	1 228,33
IX	929,46	988,95	1 052,23	1 119,60	1 191,29	1 267,55	1 348,63	1 434,95
X	1 084,44	1 153,85	1 227,68	1 306,26	1 389,89	1 478,84	1 573,50	1 674,23

Rio Bananal, 29 de março de 2011

  
 \_\_\_\_\_  
 FELISMINO ARDIZON  
 Prefeito Municipal



cao

**TABELA DE VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO - BASE JANEIRO DE 2011**

**PROFESSOR I**

CLASSE	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
NÍVEL ESPECIAL 1	571,19	594,05	616,89	639,74	662,58	685,44	708,28	731,12	753,98	776,84	799,68	822,54
NÍVEL 1	799,68	831,67	863,63	895,65	927,63	959,61	991,59	1.024,62	1.055,57	1.087,56	1.119,56	1.151,54
NÍVEL 2	936,76	974,22	1.011,72	1.049,17	1.086,64	1.124,13	1.161,58	1.199,06	1.236,53	1.273,99	1.311,45	1.348,93

**PROFESSOR II**

CLASSE	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
NÍVEL 1	799,68	831,67	863,63	895,65	927,63	959,61	991,59	1.024,62	1.055,57	1.087,56	1.119,56	1.151,54
NÍVEL 2	936,76	974,22	1.011,72	1.049,17	1.086,64	1.124,13	1.161,58	1.199,06	1.236,53	1.273,99	1.311,45	1.348,93

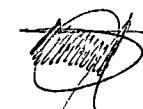
**PEDAGOGO**

CLASSE	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
NÍVEL 1	799,68	831,67	863,63	895,65	927,63	959,61	991,59	1.024,62	1.055,57	1.087,56	1.119,56	1.151,54
NÍVEL 2	936,76	974,22	1.011,72	1.049,17	1.086,64	1.124,13	1.161,58	1.199,06	1.236,53	1.273,99	1.311,45	1.348,93

Rio Bananal, 29 de março de 2011

  
 FELISMINO ARBIZZON

Prefeito Municipal



**ANEXO III - LEI N° 1081/2011**

**TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO  
BASE JANEIRO DE 2011**

REFERÊNCIA	VENCIMENTO
CC-1	2 257,69
CC-2	1 231,77
CC-3	754,75

Rio Bananal 29 de março de 2011

  
\_\_\_\_\_  
FELISMINO ARDIZON  
Prefeito Municipal





**ANEXO IV - LEI N ° 1081/2011**

**TABELA DE VENCIMENTOS DO SAAE - BASE JANEIRO DE 2011**

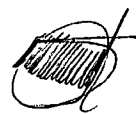
CARREIRA	CLASSES					
	A	B	C	D	E	F
I	504,24	519,36	534,95	551,00	567,52	584,56
II	579,87	597,27	615,18	633,64	652,64	672,24
III	666,86	686,87	707,47	728,69	750,54	773,08
IV	766,88	789,89	813,59	837,99	863,12	889,02
V	881,92	908,38	935,62	963,70	992,60	1 022,38
VI	1 014,20	1 044,62	1 075,97	1 108,25	1 141,50	1 175,74
VII	1 166,32	1 201,33	1 237,36	1 274,48	1 312,71	1 352,11
VIII	1 341,29	1 381,52	1 422,96	1 465,66	1 509,63	1 554,92

CARREIRA	CLASSES					
	G	H	I	J	K	L
I	602,09	620,15	638,75	657,92	677,65	697,98
II	692,40	713,17	734,56	756,62	779,30	802,69
III	796,25	820,15	844,75	870,10	896,20	923,08
IV	915,70	943,16	971,46	1 000,62	1 030,62	1 061,54
V	1 053,05	1 084,65	1 117,19	1 150,69	1 185,23	1 220,77
VI	1 211,02	1 247,34	1 284,76	1 323,32	1 363,02	1 403,90
VII	1 392,66	1 434,45	1 477,48	1 521,81	1 567,46	1 614,49
VIII	1 601,56	1 649,62	1 699,10	1 750,08	1 802,57	1 856,66

CARREIRA	CLASSES					
	M	N	O	P	Q	R
I	718,93	740,48	762,71	785,60	809,16	833,44
II	826,75	851,56	877,10	903,43	930,53	958,43
III	950,78	979,31	1 008,68	1 038,92	1 070,11	1 102,22
IV	1 093,39	1 126,19	1 159,97	1 194,77	1 230,62	1 267,54
V	1 257,41	1 295,12	1 333,97	1 373,99	1 415,22	1 457,68
VI	1 446,01	1 489,40	1 534,06	1 580,08	1 627,51	1 676,33
VII	1 662,91	1 712,80	1 764,19	1 817,11	1 871,63	1 927,77
VIII	1 912,35	1 969,72	2 028,81	2 089,68	2 152,38	2 216,93

Rio Bananal 29 de março de 2011

  
 \_\_\_\_\_  
 FELISMINO ARDIZON  
 Prefeito Municipal





**QUADRO SALARIAL DOS CARGOS COMISSIONADOS DA CÂMARA MUNICIPAL  
BASE JANEIRO/2011**

CARGO	QUANTITATIVO	NIVEL	REFERÊNCIA	SALÁRIO
Secretario de Administração e Finanças	01	Superior	CC-I	2 845,84
Assessor Juridico	01	Superior	CC-I	2 845,84
Chefe de Departamento Administrativo	01	Médio	CC-II	1 552,65
Chefe de Departamento Financeiro	01	Médio	CC-II	1 552,65
Assessor Parlamentar	02	Medio	CC-III	950,97

Rio Bananal, 29 de março de 2011

  
\_\_\_\_\_  
FELISMINO ARDIZZON  
Prefeito Municipal




ANEXO VI - LEI N º 1081/2011

QUADRO DE SUBSÍDIO MENSAL DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL  
BASE JANEIRO/2011

CARGO	SUBSIDIO
Vereadores	3 866,62
Presidente da Câmara	5 413,26

Rio Bananal, 29 de março de 2011

  
\_\_\_\_\_  
FELISMINO ARDIZZON  
Prefeito Municipal

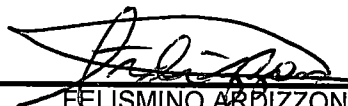


**ANEXO VII - LEI N° 1081/2011**

**QUADRO DE SUBSÍDIO MENSAL DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETARIOS  
BASE JANEIRO/2011**

<b>CARGO</b>	<b>SUBSÍDIO</b>
Prefeito	11 047,47
Vice-Prefeito	4 418,99
Secretario Municipal	3 645,67

Rio Bananal, 29 de março de 2011



FELISMINO ARDIZZON  
Prefeito Municipal





**ANEXO VIII - LEI N ° 1081/2011**

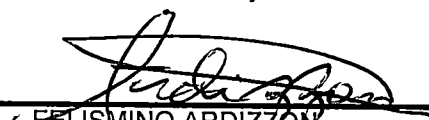
**QUADRO SALARIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DA CÂMARA MUNICIPAL  
BASE JANEIRO/2011**

CARREIRA	CLASSES					
	A	B	C	D	E	F
I	441,21	469,44	499,49	531,45	565,46	601,65
II	670,05	712,93	758,53	807,12	858,78	913,75
III	786,03	836,35	889,88	946,82	1 007,41	1 071,90
IV	920,47	979,38	1 042,05	1 108,74	1 179,70	1 255,20
V	1 717,01	1 826,89	1 943,81	2 068,22	2 200,59	2 341,43

CARREIRA	CLASSES					
	G	H	I	J	K	L
I	640,17	681,14	724,73	771,11	820,46	872,96
II	972,22	1 034,45	1 100,66	1 171,10	1 246,05	1 325,79
III	1 140,51	1 213,49	1 291,15	1 373,79	1 461,71	1 555,27
IV	1 335,54	1 421,01	1 511,95	1 608,71	1 711,66	1 821,21
V	2 491,27	2 650,70	2 820,35	3 000,86	3 192,92	3 397,26

CARREIRA	CLASSES					
	M	N	O	P	Q	R
I	928,83	988,29	1 051,53	1 118,82	1 190,43	1 266,63
II	1 410,64	1 500,94	1 596,99	1 699,19	1 807,95	1 923,65
III	1 654,80	1 760,70	1 873,39	1 993,27	2 120,86	2 256,58
IV	1 937,76	2 061,79	2 193,75	2 334,14	2 483,53	2 642,48
V	3 614,69	3 846,04	4 092,17	4 354,08	4 632,73	4 929,22

Rio Bananal, 29 de março de 2011

  
 \_\_\_\_\_  
 FELISMINO ARDIZZON  
 Prefeito Municipal



